



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROEN• PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP• DIRETORIA DE AÇÕES
ESPECIAIS

EDITAL N° 355/2025 - PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR CONVIDADO PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE/ UFMA/CAPES/MEC, OBSERVADAS AS NORMAS DO EDITAL CAPES/MEC N° 23/2023 E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E COMPLEMENTAR DO PARFOR EQUIDADE/CAPES/MEC, MEDIANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Ações Especiais (DAESP), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto ao Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto N° 6755/2009, torna público, no âmbito externo à UFMA, o processo seletivo simplificado para seleção de Professor Convidado como orienta a Portaria n° 2439/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA para atuarem no Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena na habilitação de Ciências Humanas e Sociais, Linguagens e Artes, Ciências Exatas e Biológicas do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/CAPES/UFMA, nos termos do presente Edital, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	01 de outubro de 2025
Impugnação do Edital	03 de outubro de 2025
Análise da Impugnação do Edital	04 de outubro de 2025
Resultado da Análise da Impugnação do Edital	05 de outubro de 2025
Inscrições on-line dos candidatos	06 de outubro a 31 de outubro de 2025
Análise da documentação	03 a 05 de novembro de 2025
Homologação das inscrições	06 de novembro de 2025
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	07 e 08 de novembro 2025
Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	10 de novembro de 2025
Análise de Currículo	11 e 14 de novembro de 2025
Resultado da análise de títulos	17 de novembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da análise de títulos	18 e 19 de novembro de 2025

Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado da análise de títulos	20 de novembro de 2025
Entrevistas	24 a 26 de novembro de 2025
Resultado das entrevistas	01 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado das Entrevistas	02 e 03 de dezembro de 2025
Resultado da Interposição de Recursos ao Resultado das Entrevistas	04 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado Final Preliminar	05 de dezembro de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	08 e 09 de dezembro de 2025
Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	11 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Final do processo Seletivo	12 de dezembro de 2025

Parágrafo Único: A banca se resguarda o direito de reorganizar o cronograma do presente edital, com a publicação de novo cronograma.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para seleção de professor formador convidado para atuação no Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/INDÍGENA/CAPES/UFMA, no âmbito externo à UFMA, é de responsabilidade da UFMA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos com base no Edital nº 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025 e na Resolução nº 1598-CONSEPE, de 2017, que estabelece as normas e natureza sobre o processo seletivo de professor substituto, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O presente Edital destina-se à formação de quadro de PROFESSORES/AS FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS para atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, nas turmas em andamento nos municípios de: Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.

1.3 O Processo Simplificado de Seleção é destinado a selecionar professores/as formadores/as convidados/as para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA, custeada pela CAPES, nos termos do Edital conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, na função de Formador/a Convidado/a nas turmas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena- Parfor Equidade/UFMA.

1.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFMA ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

1.5 Este Processo Simplificado de Seleção tem prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação.

1.6 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelos departamentos/coordenações responsáveis.

1.7 A depender das demandas do curso, a ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de formação de professores do PARFOR-EQUIDADE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, na condição de Professor/a Formador/a Convidado/a, atenderá a listagem de aprovação/classificação, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Portaria nº 2439/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA e demais normativas da CAPES/UFMA e será realizado de forma Online.

II DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

2.1 ter disponibilidade para exercer a função nos municípios onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula que ocorrem durante os finais de semana – sábado e domingo – e intensiva nos meses de férias – janeiro-fevereiro e julho, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

2.2 Ser mestre/a tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização indígena ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.

2.3 Comprovar experiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

- a. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
- d. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
- e. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
- f. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

Parágrafo único. Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06 ou estar em consonância com a Portaria CNPq nº 1863, de 16 de julho de 2024 e a Portaria CNPq nº 1864, de 16 de julho de 2024.

III DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital e serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail **parforequidade.indigena@ufma.br**, conforme cronograma deste Edital.

3.2 O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, na sequência a seguir, **em arquivo único, formato PDF, paginado e no tamanho de até 100 MB** (a comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos documentos). A não observância a este item implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - b. Cédula de Identidade e CPF;
 - c. Cópia de Comprovante de residência atualizado (referente a um dos últimos 3 meses);
 - d. Declaração de notório saber ou Reconhecimento de Mestre por organização/liderança indígena ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social (Anexo II) ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.
 - e. Comprovante de experiência em **pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
 - Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
 - Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
 - Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
 - Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
 - Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.
 - f. Planilha de Avaliação de Experiência preenchida e pontuada (Anexo III);
 - g. Declaração própria de que, possui disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do PARFOR e em conformidade ainda, com a Resolução FNDE nº 48, de 4 de setembro de 2009 e Resolução nº 13, de 20 de maio de 2010 do Conselho Deliberativo do FNDE/CAPES. (Anexo IV)
 - h. Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto Educacional financiado pelo fundo nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) (Anexo V)
- 3.3 Caso o candidato não apresente documentação comprobatória, listada no Item 3.2, ele não terá a inscrição homologada.
- 3.4 A documentação exigida para realizar a inscrição que não atender os requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) ocasionará na eliminação do/a candidato/a.
- 3.5 A responsabilidade pela anexação da documentação exigida neste Processo de Seleção Simplificado é exclusiva do candidato.

IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção de Formadores/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Pró-Reitoria de Ensino e será realizada através de análise da documentação apresentada e entrevista com os/as candidatos/as, conforme o que segue:

4.1.1 A **Avaliação da Experiência** (Análise de Currículo) terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso III, alíneas “a” a “g”, do subitem 3.2 deste edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste edital.

4.1.2 A **Entrevista** terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme VI deste edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

4.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

- maior tempo de experiência (comprovada) em atividades comunitárias em seus territórios, para **Formador/a Convidado/a**;
- idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

V DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufma.br/editais-proen>, no prazo estipulado neste Edital.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufma.br/editais-proen>, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado neste Edital.

VI DOS RECURSOS

- É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital.
- Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do e-mail: parforequidade.indigena@ufma.br, no prazo estabelecido no presente Edital, cujo modelo está disponível no ANEXO VI.
- O recurso será dirigido à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Simplificado para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

6.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

VII DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

7.1 A convocação dos Professores Formadores Convidados classificados/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória dos aprovados e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

7.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

7.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste edital.

VIII DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário com Bolsas de Estudo e Pesquisa para participar do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR-EQUIDADE INDÍGENA/CAPES/MEC.

8.2 O pagamento se dará por meio de Bolsa de Estudo e Pesquisa Bolsista – pela função de Professor Formador Convidado do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por meio da CAPES/MEC de acordo com Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021

8.3 O valor da bolsa do professor **Formador/a Convidado/a** é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado.

IX DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR/A CONVIDADO/A:

- a. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;
- b. Participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- c. Ministrar o conhecimento de sua temática;
- d. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;
- e. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- f. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Não há um número mínimo de vagas de reserva. A pessoa classificada será chamada a atuar conforme a demanda verificada pelo Colegiado do Curso.

XI DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeiras licenciaturas do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;
- f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:
 - i. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
 - ii. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação Institucional do PARFOR/UFMA.
 - iii. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
 - iv. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
 - v. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de cada curso junto com a Direção da DAESP Coordenação Institucional e Adjunta do PARFOR na UFMA.

São Luís, 01 de outubro de 2025.
Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE CADASTRO DE BOLSISTAS PARA
O PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
PARFOR/CAPES PARA ATUAREM NO CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA
INTERCULTURAL INDÍGENA**

Nome		
Nome Social		
CPF	RG	Órgão Expedidor:
Endereço		
Bairro	Cidade:	
Formação		
Pós-Graduação		
Áreas de atuação	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas e Sociais <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e Biológicas <input type="checkbox"/> Linguagens e Artes	
Fazer opção por uma das três áreas de atuação		

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 355 - PROEN, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

Grajaú, MA, ____/____/2025.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Nome do (a) Candidato (a)	
Área de Atuação que se candidata	
Local e data:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE FORMADOR/A CONVIDADO/A

Nós, abaixo-assinados, declaramos para o fim específico de atendimento ao disposto no Edital nº 355/2025 - PROEN PARFOR/UFMA/PROEN, que o/a candidato/a

_____ , CPF: _____,

RG: _____, é mestre/a reconhecido/a por organização indígena ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respetiva comunidade ou grupo social, tendo notória e relevante atuação na manutenção e transmissão de saberes tradicionais, culturais e artísticos singulares e comuns à comunidade à qual pertence. Estamos cientes de que, caso seja detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo de que trata o Edital nº 355/2025 – PROEN.

Local e data: _____, ____ / ____ /2025

1 – Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

2 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

3 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA
- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital nº 355/2025 - PROEN

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Ciências Humanas e Sociais Linguagens e Artes. Ciências Exatas e Biológicas

Item	Paontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	0,5 a cada atividade Máx.: 2,0		
2. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização indígena ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	0,5 a cada atividade Máx.: 2,0		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a	0,5 a cada colaboração Máx.: 2,0		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as	0,5 a cada colaboração Máx.: 2,0		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as	0,5 a cada ano de atuação Máx.: 1,0		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	0,5 a cada banca Máx.: 1,0		
O valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso.	-----	-----	Valor Peso:

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A) FORMADOR (A) CONVIDADO (A) NO PARFOR EQUIDADE**

Eu, _____ portador do CPF: _____,

declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desempenhar as funções de PROFESSOR (A) FORMADOR (A) CONVIDADO (A) para ministrar disciplina nos municípios de Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, atuando junto à turma do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, pelo PARFOR Equidade-UFMA.

_____, _____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato pelo GOV

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO
PROGRAMA/PROJETO EDUCACIONAL FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**

Eu, _____, portador do CPF: _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outra bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de 2021.

_____, _____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato pelo GOV

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

(ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO)

LIDERANÇA COMUNITÁRIA	PONTUAÇÃO	NOTA
Experiência e atuação como líder ou figura de autoridade dentro da comunidade indígena.	Max. 1,0	
Preservação Cultural		
Atuação em projetos ou atividades voltadas para a preservação e promoção da cultura indígena.	Max. 2,0	
Ensino e Transmissão de Saberes		
Capacidade de ensinar e transmitir conhecimentos tradicionais a outras gerações ou a membros da comunidade.	Max. 2,0	
Engajamento Comunitário		
Participação ativa em atividades comunitárias e eventos que promovem o bem-estar da comunidade indígena.	Max. 1,0	
Comunicação e Articulação		
Habilidade de se comunicar e articular ideias de forma clara, seja na língua materna ou em português, e interagir com diferentes públicos.	Max. 2,0	
Compromisso com a Educação		
Interesse e compromisso em contribuir com a educação formal e não formal, promovendo a valorização e respeito pelos saberes indígenas.	Max. 2,0	
NOTA TOTAL	Max. 10,0	
PESO (Multiplicar a nota por 0,5 para o Valor)		

ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO EDITAL nº 355/2025 - PROEN , realizado pelo AO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE/UFMA/CAPES/MEC, Grajaú, MA.

Eu, , portador (a) do documento de identidade nº..... , apresento recurso junto ao **Programa Nacional De Fomento À Equidade Na Formação De Professores Da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/ UFMA/CAPES/MEC** solicitando

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,de.....de 2025

Assinatura e nome do(a) candidato(a)